



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

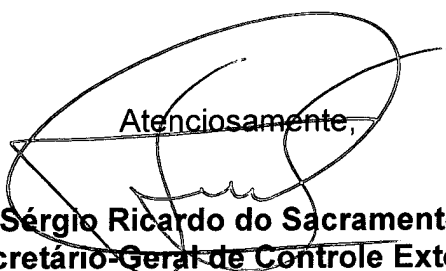
Ofício SGE/CEE nº 124/18

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão 033/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços de instrução processual no âmbito da Diretoria de Habilitação do DETRAN-RJ, cuja realização está marcada para **09/08/2018**, Processo TCE/RJ nº 115.429-9/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Leonardo Silva Jacob
Presidente do DETRAN
Tel. 2332-0300/2332-0340(fax)
E-mail: chefia.gabinete@detran.rj.gov.br / cpl@detran.rj.gov.br